

## Lemvig RJ Infraestrutura e Redes De Telecomunicações S.A.

CNPJ n.º 36.741.993/0001-08 - NIRE 35.300.62198-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de maio de 2025

**1. Data, Hora e Local:** 31/05/2025, às 11h, na sede social da Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, n.º 294, 3º e 4º Andares, Itaim Bibi, CEP 04.534-001. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("L.S.A."), em decorrência da presença da única acionista da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. **Daniel Lafer Matandos** e secretariada pela Sra. **Carolina de Farias Vilela**. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a apreciação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Lemvig Ativos de Telecomunicações Ltda. pela Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.", celebrado em 31/05/2025, por e entre a administração da própria Companhia e pela administração da **Lemvig Ativos de Telecomunicações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no ("CNPJ/MF") sob o n.º 55.684.102/0001-65, com seus atos constitutivos arquivados na ("JUCESSP") sob o NIRE 35.264.25459-6, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, n.º 294, 3º e 4º Andares, Itaim Bibi, CEP 04.534-001 ("Incorporada") ("Protocolo e Justificação de Incorporação da Lemvig Ativos pela Lemvig"); e (ii) a ratificação da nomeação e contratação da **Account Assessores S/S Ltda.**, sociedade simples, CNPJ/MF n.º 96.513.015/0001-22 e no ("CRC-SP") sob o n.º 2SP017202/O-2, com sede na Cidade de Barueri/SP, na Avenida Andrômeda, n.º 885, 35º andar, sala 3523, Alphaville, CEP 06.473-000 ("**Empresa Avaliadora**") como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação contábil do patrimônio líquido da Incorporada, para fins da incorporação desta pela Companhia ("**Laudo de Avaliação**"); (iii) o Laudo de Avaliação conforme preparado pela Empresa Avaliadora, com data base de 30/04/2025 e assinado em 22/05/2025; (iv) a incorporação da Incorporada pela Companhia nos termos e condições do Protocolo e Justificação ("**Operação**"); (v) a ratificação de que a Operação não resultará em alteração do capital social da Companhia; e (vi) a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da Operação. **5. Deliberações aprovadas por unanimidade:** **5.1.** A lavratura da ata na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, §1º, da L.S.A. **5.2.** Aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da Lemvig Ativos pela Lemvig, que prevê a incorporação desta Incorporada pela Companhia, consubstanciando as justificativas, os termos, as cláusulas e condições da Operação e que passa a fazer parte integrante da presente ata, na forma de seu **Anexo I**. **5.3.** Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, na qualidade de empresa especializada contratada para a elaboração do Laudo de Avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, composto pela totalidade dos elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **5.3.1.** Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Incorporada ou da Companhia; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, pela Incorporada, pela Companhia, por seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. **5.3.2.** A acionista decide consignar que foi fixado o critério contábil para a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada a ser vertido para a Companhia, em decorrência da implementação da Operação. **5.3.2.** A acionista resolve consignar que foi adotada como data-base para avaliação contábil do patrimônio líquido da Incorporada o dia 30/04/2025 ("Data-Base"). **5.4.** Aprovar o Laudo de Avaliação referente ao patrimônio líquido da Incorporada na Data-Base, que consta como **Anexo 8.6**, do Protocolo e Justificação, segundo o qual o patrimônio líquido da Incorporada, na Data-Base, foi avaliado em R\$ 18.861.151,47, sendo este valor correspondente às 19.511.536 quotas de emissão desta Incorporada, integralmente detidas pela Companhia, representativas de 100% do capital social da Incorporada, que serão extintas no ato da sua incorporação pela Companhia. **5.4.1.** Nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, as variações patrimoniais da Incorporada que ocorrerem entre a Data-Base e a presente data, incluindo eventuais insubsistências ativas ou superveniências passivas, serão assumidas e suportadas exclusivamente pela Companhia, conforme o caso. **5.5.** Aprovar a Incorporação, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, com a versão do patrimônio líquido da Incorporada para a Companhia e a consequente extinção da Incorporada. **5.5.1.** certidão da incorporação passada pelo Registro de Empresas será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Companhia em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à incorporação da Incorporada pela Companhia. **5.6.** Consignar que a Operação não acarretará a alteração do capital social da Companhia, uma vez que a Companhia é titular, nesta data, das 19.511.536 quotas de emissão da Incorporada, representativas de 100% do capital social da Incorporada. **5.7.** Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas, inclusive, mas sem limitação, assinar todos e quaisquer documentos e proceder a todos os registros e averbações nos órgãos públicos e antes privados, bem como realizar todas as publicações que se façam necessárias para tal fim. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da L.S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo/SP, 31/05/2025. **Daniel Lafer Matandos** - Presidente; **Carolina de Farias Vilela** - Secretária, **Acionista Presente:** **CAP TC Torres e Participações S.A.** Por: **Daniel Lafer Matandos** Cargo: Diretor Financeiro; Por: **Carolina de Farias Vilela** Cargo: Diretora Comercial. **JUCESSP** n.º 213.943/25-6 em 24/06/2025, Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.



[https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade\\_legal/lemvig-rj-infraestrutura-e-redes-de-telecomunicacoes-s-a-ata-da-assembleia-geral-extraordinaria-31-de-maio-de-2025-11h/](https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/lemvig-rj-infraestrutura-e-redes-de-telecomunicacoes-s-a-ata-da-assembleia-geral-extraordinaria-31-de-maio-de-2025-11h/)